



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Ficha de unidade curricular

Ciclo de Estudos  
Doutoramento  
2020/2021

História do Direito Penal

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves

Conteúdos programáticos

#### O DIREITO PENAL DO “ANTIGO REGIME” E A CRÍTICA HUMANITARISTA

- I. Campo de análise. História do direito penal e das ciências criminais. História das ideias penais. História das penas. História dos crimes em especial.
- II. As fontes doutrinárias e legislativas do direito penal do “antigo regime” e a literatura do humanitarismo.
- III. O direito penal das Ordenações portuguesas.
- IV. A elaboração doutrinária do direito penal comum. A relação entre a lei e o “arbitrium judicis”. A construção da legalidade penal.
- V. A “farmácia” penal. Os fins das penas. A reflexão crítica do reformismo humanitarista.
- VI. A construção histórica da dogmática penal. O nascimento do direito penal geral.

Metodologias de ensino

Os Alunos Mestrandos são convidados a escolher livremente o tema que, tratado numa perspetiva histórica, definirá a sua avaliação: uma corrente ou um Autor representativo do pensamento penal, dogmático, filosófico ou sociológico, nacional ou estrangeiro; a evolução histórico-jurídica um tipo penal determinado; o percurso histórico de uma pena até aos desafios da punição no nosso tempo; a construção histórica da teoria geral da infração e dos seus específicos temas; a permanência ou a rutura relativamente a conceitos como o “direito penal do inimigo”. Os temas escolhidos serão acompanhados nas aulas, determinando a escolha de textos que constituirão objeto de análise e debate.

Bibliografia principal

Para além das fontes históricas, doutrinárias e legislativas, integram a bibliografia de referência os seguintes trabalhos:

Alves, Sílvia. *Punir e humanizar. O direito penal setecentista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2014.

Alves, Sílvia. *Punir e humanizar. O direito penal setecentista*. Belo Horizonte: D’Plácido, 2019.

Alves, Sílvia. *Fundamentos da extinção da punibilidade. Um estudo de história do direito penal luso-brasileiro*. Belo Horizonte: Editora d’Plácido, 2016.

Alves, Sílvia. “A pena de morte no pensamento jurídico setecentista”. In: *História do Direito e*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- do Pensamento Jurídico em Perspectiva*, São Paulo: Atlas, 2012 (pp.413-458).
- Alves, Sílvia. “Filosofia penal de Thomas Hobbes”. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, N.º110, Janeiro/Junho 2015, pp.75-122.
- Allard, Albéric. *Histoire de la Justice Criminelle au Seizième Siècle*. Darmstadt: Scientia Verlag, 1970 (reimpressão da edição de Gand, 1868).
- Alves, Sílvia. “Lei e arbitrium judicis no antigo regime”. In: *Revista Acadêmica* (Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco), Vol.85, N.º1, 2013, pp.5-76.
- Alves, Sílvia. “Infirmas sexus, animi levitas. Notas sobre a punição das mulheres na vigência das Ordenações Filipinas”. In: *Revista ‘Duc In Altum’*. *Caderno de Direito*, Vol. 4, N.º6, Julho a Dezembro de 2012, pp.9-62.
- Alves, Sílvia. “O merecimento ou as qualidades que devem ter as penas no pensamento penal de Setecentos”. In: *Revista de Estudos Criminais* (publicação do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais, com apoio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS), Ano XII, 2014, N.54, pp.9-73.
- Alves, Sílvia. “O direito de agraciar. O poder de perdoar e o poder real no direito português setecentista”. In: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Martim de Albuquerque*, Volume II. Lisboa, edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Coimbra Editora, 2010 (pp.843-907).
- Alves, Sílvia. “Os fins das penas no direito penal setecentista”. In: *Estudos em honra de Ruy de Albuquerque*, Volume II. Lisboa, edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Coimbra Editora, 2006 (pp.811-836).
- Alves, Sílvia. “Algumas notas sobre a tentativa e o crime frustrado no direito penal setecentista”. In: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Raúl Ventura*, Volume I. Lisboa, edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Coimbra Editora: 2003 (pp.529-564).
- Alves, Sílvia. “Presunção de inocência e in dubio pro reo”. Entrada publicada in: António Pedro Barbas Homem (org.). *Grandes realizações da História do Direito Português*. Lisboa: publicação online do Centro de Investigação Teoria e História do Direito – THD-ULisboa, 2016.
- Bernal, José Sánchez-Arcilla (investigador principal). *El arbitrio judicial en el Antiguo Régimen (España e Indias, siglos XVI-XVIII)*. Madrid: Dykinson, 2012.
- Bongert, Yvonne. *Histoire du droit pénal. Cours de Doctorat*. Paris: Éditions Panthéon Assas, 2012.
- Brandão, Cláudio. *Tipicidade penal. Dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático*. Coimbra: Almedina, 2012.
- Carbasse, Jean-Marie. *Histoire du Droit Pénal et de la justice criminelle*. Paris: PUF, 2000.
- Chauveau, Adolphe e Hélie, Faustin. *Théorie du Code penal*. Paris: Marchal et Billard, 1887 (6 volumes).
- Hespanha, António M., “Le Projet de Code pénal portugais de 1786. Un essai d’analyse structurelle”, *La Leopoldina. Criminalità e giustizia criminale nelle riforme del ’700 europeo*, Volume 11, Milão: Giuffrè, pp. 387-448.
- Laingui, André. *La responsabilité pénale dans l’ Ancien Droit (XVI-XVIII siècle)*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1970.
- Laingui, André e Lebigre, Arlette. *Histoire du droit penal*, Volumes I (*Le droit pénal*) e II (*La procédure criminelle*). Paris: Cujas, 1979.
- Ortego Gil, Pedro. *Estadística y control de la actividad judicial durante el siglo XIX*. Madrid: Dynkinson, 2016.
- Ortego Gil, Pedro. *Entre juices y reos. Las postrimerías del Derecho penal absolutista*. Madrid: Dynkinson, 2015.
- Ortego Gil, Pedro. “El fiscal de su majestad pide que se supla a mayores penas: defensa de la justicia y arbitrio judicial”, *Initium: Revista catalana d’historia del dret*, N.º 5 (2000), pp. 239-



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

354.

Ortego Gil, Pedro. “Notas sobre el arbitrio judicial usque ad mortem en el Antiguo Régimen”, *Cuadernos de historia del derecho*, Nº 1 (2004) (Homenaje al profesor Dr. D. José Manuel Pérez Muñoz-Arranco), pp. 211-233.

Palma, Maria Fernanda. *Direito penal. Parte geral. A teoria geral da infração como teoria da decisão penal*. Lisboa: AAFDL, 2017.

Palma, Maria Fernanda, *A justificação por legítima defesa como problema de delimitação de direitos*, Volumes I e II. Lisboa: AAFDL, 1990.

Palma, Maria Fernanda, “Do sentido histórico do ensino do Direito Penal na Universidade Portuguesa à actual questão metodológica”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Nº 9 (Jul. Set. 1999), pp. 351-447.

Silva Dias, Augusto. “*Delicta in se*” e “*delicta mere prohibita*”: *uma análise das descontinuidades do ilícito penal moderno à luz da reconstrução de uma distinção clássica*. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

Tomás y Valiente, Francisco. *El Derecho penal de la Monarquía Absoluta (siglos XVI, XVII y XVIII)*. Madrid: Tecnos, 1992.

Zaffaroni, Eugenio Raúl. *Apuntes sobre el pensamiento penal en el tiempo*. Buenos Aires: Hammurabi. 2007.